



PROCESSO Nº 2023025542

CONTRATO: 1419/2021

PREGÃO PRESENCIAL N º: 023/2022

3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE DESTINA - SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua do Santíssimo Sacramento, nº 390, Centro Residencial Barcelona, Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **299/2023-SMS**, expedido pelo Fiscal do Contrato e conforme a Cláusula Sétima do Termo de Contrato original, firmado em 02 de julho de 2021, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 02/07/2023 a 02/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor estimado total de **R\$ 1.454.342,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)**. Será empenhado, no presente exercício financeiro, o montante de **R\$ 727.171,02 (setecentos e vinte sete mil e cento e setenta e um reais e dois centavos)**, sob a ficha orçamentária, autorizada pela Lei nº 4507, de 21 de dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL 2023
1	WOLKSWAGEM GOL	108	UN	R\$ 2.185,94	R\$ 236.081,52
2	FIAT STRADA	6	UN	R\$2.924,49	R\$ 17.546,94
3	RENAULT MASTER VAN	24	UN	R\$ 17.027,28	R\$ 408.654,72
4	FIAT DOBLÔ	12	UN	R\$ 5.407,32	R\$ 64.887,84
TOTAL					727.171,02

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.301.0114-2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20230530
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Sub Elemento	14 – Locação de Bens Móveis e Outras
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

E o valor de **R\$ 727.171,02 (setecentos e vinte sete mil e cento e setenta e um reais e dois centavos)**, será empenhado no exercício subsequente por meio de apostilamento, conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL 2024
1	WOLKSWAGEM GOL	108	UN	R\$ 2.185,94	R\$ 236.081,52
2	FIAT STRADA	6	UN	R\$2.924,49	R\$ 17.546,94
3	RENAULT MASTER VAN	24	UN	R\$ 17.027,28	R\$ 408.654,72
4	FIAT DOBLÔ	12	UN	R\$ 5.407,32	R\$ 64.887,84
TOTAL					727.171,02

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica em função de prestação de serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor HIGOR GOMES SATURNINO, portador do CPF sob o nº 063.522.501-81, matrícula 54416, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 02 de julho de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO DE FREITAS SALES
Pela Contratado (a)

Higor Gomes Saturnino
FISCAL

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06